

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru/Direção-geral

EDITAL nº 29 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EDITAL DE SELEÇÃO DE PLANOS DE MONITORIA (SEMESTRE LETIVO 2022.2)

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, instituída pela **CCAR/IFPE** nº 59 de 09 de Julho de 2022 - DGCC/IFPEdoravante denominada Comissão de Monitoria, divulga que está aberto o processo para seleção dos planos de monitoria do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru, destinados aos docentes dos Cursos Técnicos e Superiores, em consonância com a Resolução nº 68/2011 que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS CARUARU

- 1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.
- 1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e superiores.
- 1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.
- 1.4. O docente-orientador deve ser professor do IFPE Campus Caruaru.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS CARUARU

- 2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- 2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA

- 3.1. O sistema de monitoria está classificado em dois tipos:
- I Monitoria remunerada (com bolsa);
- II Monitoria voluntária (sem bolsa).

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. A Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, para o semestre letivo 2022.2, oferecerá 20 (vinte) bolsas de monitoria, destinadas aos cursos técnicos integrados e subsequentes e ao curso superior de Engenharia Mecânica.
- 4.2. Serão destinados até 02 (dois) monitores voluntários por componente curricular.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

- 5.1. Serão contemplados com bolsa os Planos de Monitoria que apresentem maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 deste edital.
- 5.2. Apenas será ofertada (01) uma bolsa/componente curricular por docente-orientador.

5.3. Caso o número de bolsas seja superior aos Planos de Monitoria submetidos, o docente-orientador que submeteu mais de um Plano de Monitoria poderá ser contemplado com mais 01 (uma) bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

- 6.1. Realizada exclusivamente por docentes do IFPE *Campus* Caruaru que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa. O docente poderá inscrever um Plano de Monitoria para cada componente curricular diferente que esteja ministrando. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais definidas entre o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.
- 6.2. Os docentes somente poderão inscrever os Planos de Monitoria para os componentes curriculares que serão oferecidos no semestre letivo 2022.2 dos cursos técnicos e superiores do IFPE*Campus* Caruaru.
- 6.3. As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 9).
- 6.4. Documentos necessários e procedimento para a inscrição do docente:
- I Formulário(s) de inscrição(ões) do(s) Plano(s) de Monitoria e o(s) Termo(s) de Compromisso(s) (link de acesso ao Formulário: https://forms.gle/QRVvHTaSRzRCtRQ3A)
- II Responder e enviar o(s) formulário(s) descrito(s) no item 6.4 dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 9).
- 6.5. Não será permitida a inscrição após o prazo estipulado no Cronograma (item 9).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Avaliação dos Planos de Monitoria:

- 7.1.1. A avaliação dos Planos de Monitoria será efetuada pela Comissão de Seleção.
- 7.1.2. Os Planos de Monitoria serão avaliados segundo os seguintes critérios e respectivas pontuações:
- I Disciplinas com histórico elevado de reprovações, em termos quantitativos (média aritmética): (5,0). Dados informados pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação (CRADT) referentes aos três últimos anos.
- II Disciplinas que utilizam laboratórios: (3,0);
- III Disciplinas de 1º período: (2,0);
- IV Demais disciplinas: (1,0).
- 7.1.3. Na hipótese de **empate** da Avaliação de um ou mais Planos de Monitoria, para efeito de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:
- I Quantidade absoluta de alunos reprovados na disciplina no último semestre.
- II Quantidade absoluta de alunos matriculados na disciplina.
- 7.1.4. De acordo com o resultado da análise dos Planos de Monitoria, o docente-orientador interessado poderá interpor recurso, via e-mail monitoria@caruaru.ifpe.edu.br, que será apreciado de forma definitiva pela Direção de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru.
- 7.1.5. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item 7.1.3. acima, a concessão de bolsas para os Planos de Monitoria será efetuada pela Comissão de Monitoria, submetida à aprovação da Direção de Ensino.
- 7.1.6. Caso haja desclassificação ou desistência de docente-orientador, a bolsa será imediatamente remanejada para o seguinte plano de monitoria.
- 7.1.7. A divulgação final dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 9).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 8.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- 8.2. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 8.3. Dar anuência aos Relatórios de Atividades Mensais contendo as ações desenvolvidas pelo(a) aluno(a)-monitor(a).
- 8.4. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 8.5. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 8.6. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de

monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.

- 8.7. Comunicar, via e-mail monitoria@caruaru.ifpe.edu.br, à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- 8.8. Comunicar, via e-mail monitoria@ caruaru.ifpe.edu.br, à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante- monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 8.9. Preencher e enviar à Comissão de Monitoria o Relatório de Atividades Semestrais, através do Formulário (Google Forms), em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- 8.10. Ratificar o Relatório Final de Atividades de monitoria (elaborado pelo monitor).

9. DA DECLARAÇÃO:

- 9.1. Será concedida pela Direção de Ensino do Campus ou instância equivalente uma Declaração de Monitoria:
- I Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria.
- II -Ao docente-orientador.

9. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPA
DATA	HORÁRIO LIMITE	
12/08/2022	-	Publicação do Edital
15/08/2022	23h59min	Recursos ao edital.
16/08/2022	-	Resultado dos recursos ao edital
17/08/2022 a 22/08/2022	23h 59min	Inscrições dos planos de monitoria (docentes)
24/08/2022	23h 59min	Resultado preliminar dos Planos de Monitoria
25/08/2022	23h 59min	Prazo para recursos aos resultados preliminares
26/08/2022	23h 59min	Resultado final dos Planos de Monitoria

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade dos docentes-orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Caruaru e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2022.2.
- 10.2. Cabe ao docente-orientador providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do Campus Caruaru.

Caruaru, 12 de agosto de 2022.

Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE Campus Caruaru CCAR/IFPE nº 59 de 09 de Julho de 2022 - DGCC/IFPE

Diretora Geral do IFPE Campus Caruaru



Documento assinado eletronicamente por Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Luis Costa Cavalcanti Novaes, Professor EBTT, em 12/08/2022, às 13:17, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser como https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php? A autenticidade do documento pode ser conferida no site acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267778** e o código CRC 69920939.